



Processo nº 5729/2024
Contrato nº 448/2026
FOLHA 926

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 448/2026

TERMO ADITIVO Nº 04 Ao **CONTRATO DE OBRA 401/2024** (fls.647/663), que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **SOUZA SANTOS CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8xxx383-x, e inscrito no CPF/MF sob o nº 753.xxx.158-xx, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **SOUZA SANTOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.621.413/0001-03, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 115, Ed. Serra Azul, sala 308, CEP:26.900-000, Centro, Miguel Pereira/RJ, representada neste ato pela Sra. **LOIDE DE SÁ FELIX PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade 07.xxx.843-x, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 044.xxx.227-xx, que passa a responder pela empresa conforme **Contrato Social protocolado na JUSERA sob o nº 2025/00434551- em 11/04/2025**, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE OBRA nº 401/2024**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 5729/2024, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **termo aditivo** é emitido para prorrogar os prazos de **Execução** e de **Vigência do Contrato** e alterar valor devido a alteração nas quantidades dos itens existentes com inclusão de novos serviços acréscimo de nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

Ficam prorrogados por **6 (seis)** meses os prazos de **Execução** com início em **25/08/2026** e término em **25/02/2027** e de **Vigência do Contrato** com início em **03/10/2026** e término em **03/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no presente Termo Aditivo fica acrescido o valor do contrato em **R\$ 86.519,75** (oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), **3,81%**, sendo o **aumento dos quantitativos** equivalente a **R\$ 57.928,78** (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), **2,55%** e a **inclusão de novos itens** equivalente a **R\$ 28.590,97** (vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e sete centavos), **1,26%** (fl.891vº).

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato são as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

(Handwritten signatures)



Processo nº 5729/2024
Contrato nº 448/2026
FOLHA 9278

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

96.02.12.361.2603.8180.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1573 Reduzido 684758/2026 (Royalties do petróleo), (fl. 920vº)

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas da fiscalização de obras às fls. 891/894, justificativas e solicitação da Contratada às fls. 897/900 e aprovação do Ordenador de Despesas às fls. 920 e verso exarados no processo administrativo nº 5729/2024 e que encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

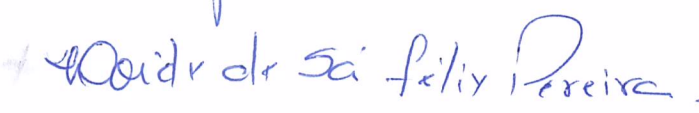
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditamentos, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 312/202 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 20 de agosto de 2026.


OSVALDIR GERALDO DENADAI
p.p MUNICÍPIO


LOIDE DE SÁ FELIX PEREIRA
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Vanilda Roda Ottonio
CPF: 172.XXX.XX.90

NOME: Rayza Furtado Fernandes
CPF: 150.XXX.XX.85



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA